



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 142, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre função de Chefia

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão. CONSIDERANDO o Art. 94, inciso XXX, do Regimento Interno do CREA/PA, dispoendo dentre as competências da Presidente, gerir o quadro funcional do CREA/PA, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo de espécie Portaria, observando o Princípio da Moralidade Administrativa;

CONSIDERANDO a Portaria 45/2023 que Designa a Agente Administrativa MICHELLE LEAL VERAS, para a função gratificada de Chefe da Seção de Licitação Compras e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria 45/2023.

ART. 2º - DESIGNAR o Assessor da Presidência deste Regional PEDRO FELIPE ALVES RIBEIRO, para a função de Chefe da Seção de Licitação Compras e Contratos, a partir de 03/06/2024.

ART. 3º - DETERMINAR a confecção do Termo de Recebimento de Cargo/Função, conforme modelo, que deverá ser emitido, em até 05 (cinco) dias úteis da ciência desta Portaria, pelo substituto e assinado pelo substituído, devendo esse documento ser encaminhado à Presidência, via Protocolo, contendo em ANEXO um Relatório de passagem de cargo/função emitido pelo substituído:

Declaro que recebi as tarefas atinentes ao cargo e função de _____ que me foram devidamente transmitidas, conforme Relatório anexo, pelo Sr (a) _____ em cumprimento a determinação contida na Portaria nr _____/2024 do CREA/PA, estando ciente das obrigações e providências necessárias ao bom cumprimento das minhas novas atribuições/tarefas.

OBS: Anexo Relatório com _____ folhas.

Belém/PA ____ / ____ /2024

SUBSTITUÍDO _____

Nome:

Matrícula:

SUBSTITUTO _____

Nome:

Matrícula:

ART. 4º - A funcionaria Michele Leal Veras, será lotada na Gerencia Técnica deste Regional, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

partir de 03/06/2024.

ART. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 29/05/2024 15:21:03, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.